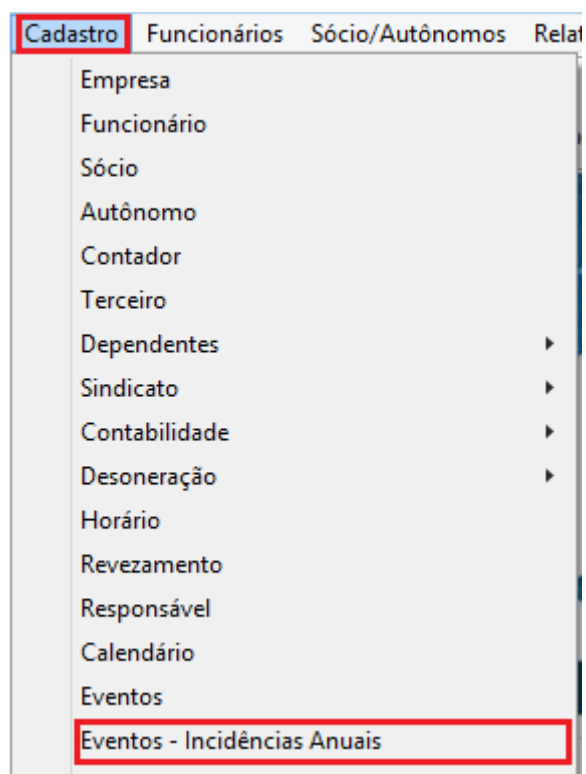


Introdução

Foi disponibilizado nesta versão uma Tabela de Eventos - Incidências Anuais, que deve ser utilizada para efetuar a parametrização dos eventos com incidência mensal, para anual. Eventos estes que fazem parte do 13º salário, permitindo a correta entrega da obrigação ao e-social, fazendo a separação dos eventos que compõem médias na primeira e segunda parcela.

Tela de Eventos – Incidências Anuais

Na aba Cadastro > Eventos-Incidências Anuais, tabela “**Eventos – Incidências Anuais**”, deverá ser cadastrado os eventos que compõem médias.



Ao acessar, abrirá uma tabela com o tipo de incidência a ser selecionada, sendo:

- ***** 13º Salário – Adiantamento** para parametrizar os eventos que compõem médias para a primeira parcela
- **13º Salário** – Flegar esta opção para inserir os eventos que terão impacto no cálculo da segunda parcela de 13º salário
- **PLR** – Flegar esta opção para inserir os eventos de PLR
- **Inserir** – Campo deve ser utilizado para inserir novos eventos
- **Alterar** – Para realizar alguma alteração que já tenha sido gravada

- **Cancelar** – Para efetuar o cancelamento de todos os cadastros, ou da ação
- **Excluir** – Exclusão de um evento já gravado
- **Gravar** – Gravar o evento inserido
- **Imprimir** – Imprime o relatório de eventos
- **Sair** – Sai da tela de Eventos – Incidências Anuais

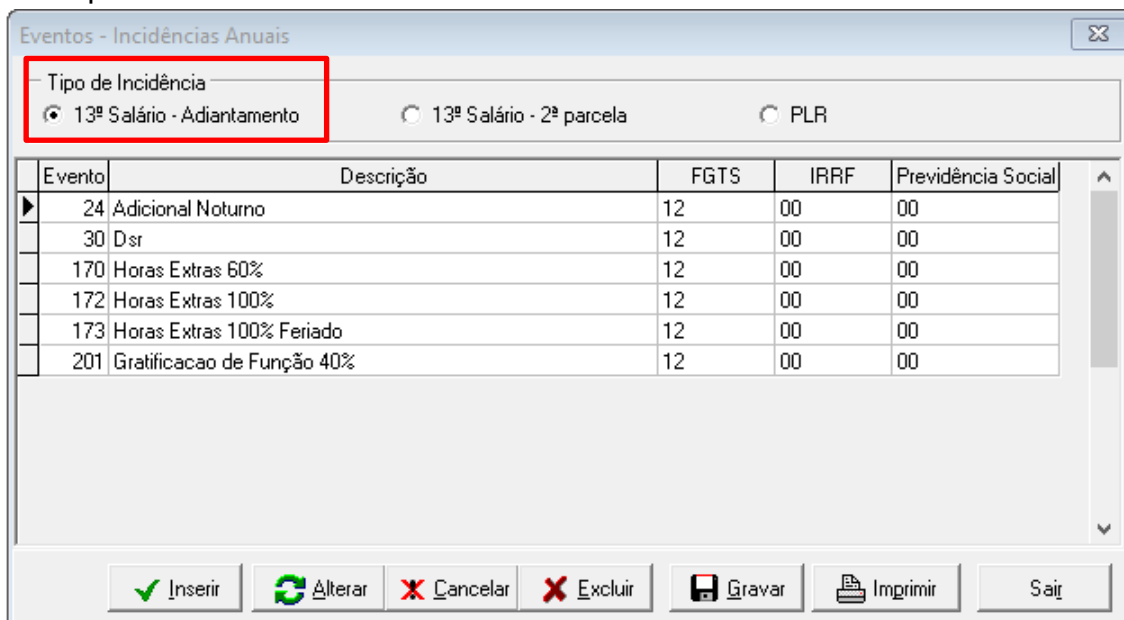
Liberamos recente na tela mais uma função, onde deverá ser cadastrado os eventos que participam das médias para o adiantamento do 13º salário. Importante cadastrá-los com as incidências detalhadas a seguir, para não gerar incidências indevidas no totalizador do e-Social.

Eventos que fazem parte das médias para o 13º salário adiantamento deverá:

- Ter incidência **12** apenas para o FGTS
- IRRF – deverá ficar “00”
- INSS – deverá ficar “00”

Lembrando que na primeira parcela, é recolhido apenas FGTS, o qual não é administrado pelo e-Social.

Exemplos: Cadastro > Incidências Anuais



Evento	Descrição	FGTS	IRRF	Previdência Social
24	Adicional Noturno	12	00	00
30	Dsr	12	00	00
170	Horas Extras 60%	12	00	00
172	Horas Extras 100%	12	00	00
173	Horas Extras 100% Feriado	12	00	00
201	Gratificacao de Função 40%	12	00	00

Após cadastro, deverá ser enviado ao e-Social o evento S-1010 como inclusão das rubricas.

O envio da primeira parcela deve ser na rotina mensal, na competência de cálculo, comumente é realizado em novembro/2019.

Exemplo: Calcula-se a primeira parcela com competência 11/2019.
Deverá enviar S-1200 competência 11/2019, o adiantamento será entregue junto com a rotina mensal.

1 - Funcionário até Retificar

Periódicos **Não Periódicos**

Competência **11** / **2019** Apuração **1 - Mensal**

S-1200 - Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social

S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

S-1250 - Aquisição de Produção Rural

S-1260 - Comercialização da Produção Rural Pessoa Física

S-1270 - Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários

S-1280 - Informações Complementares aos Eventos Periódicos

S-1295 - Solicitação de Totalização para Pagamento em Contingência

S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos

S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos

S-1300 - Contribuição Sindical Patronal